



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

|                       |                                                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO N°</b> | 33/2024                                                                                |
| <b>ASSUNTO:</b>       | Contratação de Empresa para Execução de Projeto - Pavimentação Com Pedras Irregulares. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Definição do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratação de Empresa em regime de execução global para executar o Projeto de “Pavimentação com Pedras Irregulares” junto a localidade de Macieira – Interior de Nova Ramada RS, com área calçada 1.800,00 m².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2. Fundamentação da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 47/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3. Descrição da solução como um todo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Contratação de Empresa com o fornecimento de Mão de Obras e Material (Empreitada global), para execução do Projeto Técnico (anexo) de responsabilidade da Engenheira Civil Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, na localidade de Macieira – Interior de Nova Ramada/RS, com área calçada de 1.800 m².</p> <p>A obra tem como finalidade prioritária atender ao interesse público, à medida que o equipamento público qualifica o acesso à comunidade de Macieira. A pavimentação com pedras irregulares sobre saibro de terra, soluciona problemas de barro nos dias com chuva e de poeira nos dias com baixa umidade do solo.</p> <p>Contudo, há de se observar que a obra está prevista no programa de qualificação da infraestrutura municipal, agregando melhorias nas vias urbanas e rurais. Por último, aguarda-se uma sensível melhoria na qualidade de vida dos residentes em torno da via, bem como dos usuários transeuntes.</p> |
| <b>4. Requisitos da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A referida contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

A contratação enquadra-se como Obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A descrição da obra, suas especificidades encontram-se explícitas no memorial e ao projeto técnico, de responsabilidade da Engenheira Civil Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, elaborado em 12/09/2024.

A seleção da Empresa, será realizada através de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Menor Preço Global (Empreitada por Preço Global).

O orçamento não necessita ser sigiloso.

### **DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei 14.133/2021.

b.3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b.4) O documento referido no item “a” limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5). A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG**

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}).$$

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

$$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

b.6). Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

b.7). Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro dos noventa dias anteriores à data deste Edital, quando a validade não estiver expressa no documento.

Conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 49 § 4º, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

- a) Comprovação de Registro da empresa no Conselho Competente;
- b) Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente.
- c) Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.
- d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.
- e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **DAS GARANTIAS**

- a) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.
- b) Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
  - b.1) a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

da Economia;

b.2) seguro-garantia;

b.3) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

c) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**Deverá ainda das empresas classificadas em primeiro lugar, ser realizada a consulta das seguintes informações:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portal.datransparencia.gov.br](http://portal.datransparencia.gov.br));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br));

d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas neste estudo e seus anexos, são de responsabilidade da contratada;

b) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

c) Manter a equipe executora das obras identificada;

d) Executar todas as obras complementares julgadas necessárias para que o local tenha condições de uso satisfatório;

e) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

utilização/aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má utilização/aplicação;

- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Sinalizar convenientemente, às suas expensas, o local de execução das obras, de acordo com as normas vigentes, bem como as em vigor do CONTRATANTE, devendo responder por eventuais danos que venham a ser provocados nas obras, até o seu término, quando estes resultarem de culpa da CONTRATADA, pela falta de sinalização adequada;
- i) Expedir e quitar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- k) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;
- l) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;
- m) Dar o destino adequado aos resíduos das obras e entregar o local das obras limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

impedir a utilização imediata.

- n) A CONTRATADA deverá seguir a Licença Ambiental Prévia e Instalação nº 02/2024 anexa ao Projeto Técnico e ao Termo de Referência.
- o) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Técnico;
- p) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- q) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos locais onde serão realizadas as obras e entregues os materiais e aos documentos e registros contábeis da empresa Contratada, sujeitando-se no caso de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos a responsabilização administrativa, civil e penal;
- r) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- s) Outras obrigações decorrentes do integral cumprimento do objeto contratado.
- t) A contratada deverá executar a obra observando fielmente os projetos básicos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
- u) A contratada deverá executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência e anexos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis a obra, tais como da ABNT, normas de segurança do trabalho, além de outras determinadas pelo Contratante.
- v) A contratada deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos conforme dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) O prazo de execução da obra será até 120 dias, após a assinatura do contrato, utilizado para formalizar a ordem de início da obra.
- b) A execução será por empreitada global.
- c) O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município.

### DOS PRAZOS

- a) O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) A contratada deverá seguir os memoriais descritivos aos Projetos de Engenharia (anexo).
- b) A obra a ser executada e entregue em até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, sendo que a assinatura do contrato é considerada como “ordem de início”.
- c) O prazo previsto no item anterior (b) poderá ser excepcionalmente prorrogado sendo necessária a solicitação formal da Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e desde que aceite pelo Município.

### 6. Modelo de Gestão do Contrato

A Gestão do Contrato será de responsabilidade da servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Sérgio Biancon Secretário de Obras Viação e Trânsito (Adjunto).

A obra será acompanhamento pela Engenheira Civil do Município Sra. Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, relatando ocorrências relacionadas a execução, determinando o



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

que for necessário para a regularização as falhas ou defeitos observados, registrando os fatos em registro próprio, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela eximia qualidade na execução do CONTRATO.

#### 7. Critérios de medição e de pagamento

##### DO PAGAMENTO

1) O pagamento poderá ser efetuado em até 4 (quatro) parcelas, em até dez dias após a emissão do boletim de execução pelo Engenheiro Civil responsável e fornecimento da documentação exigida.

1.a) A CONTRATADA deverá protocolar comunicado ao CONTRATANTE solicitando a medição. Após o protocolo, dentro de cinco dias, o Engenheiro Civil responsável realizará a vistoria e emitirá boletim e então comunicará a CONTRATADA para a emissão da respectiva nota fiscal.

1.b) A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após 30 dias de execução da obra, as demais com no mínimo 30 dias de intervalo e a última parcela poderá ser solicitada somente quando da conclusão da obra.

2. Para recebimento a CONTRATADA deverá enviar a seguinte documentação:

##### Primeira Parcela:

- a) Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);
- b) Cópia das ART ou RRT de execução da obra quitada;
- c) Relação de trabalhadores alocados a obra constante no GFIP/SEFIP, ou, caso o mês de pagamento seja o mesmo do início da obra, a Relação de Trabalhadores, constando nome e cargo e CPF, devidamente assinado pelo responsável da empresa e Contador;
- d) Recibo da entrega DCTFweb do mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço;
- e) Guia de pagamento do INSS, conforme valores apurados no DCTFweb, e seu comprovante de recolhimento;
- f) Guia de pagamento do FGTS do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviço, e seu comprovante de recolhimento;
- g) Nota Fiscal emitida pela empresa executora contratada contendo as seguintes informações:



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, valor da parcela a ser paga, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS;

3. Para a liberação das demais parcelas fica condicionada a apresentação dos documentos mencionados no item 2, com exceção das letras a e b.

4. Para a liberação da última parcela a CONTRATADA deverá apresentar os documentos elencados no item 2, com exceção das letras a e b, além da Certidão Negativa de Débitos/INSS referente a obra executada e, também a Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND).

5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço**

A seleção Empresa para execução da obra será mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica – Menor Preço Global por Lote (Empreitada Global).

#### **9. Estimativa do valor da contratação**

O valor orçado da Obra é de R\$ 204.823,79 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 71.688,33 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) de Mão de Obra e R\$ 133.135,46 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em Material.

A referência dos preços e custos são originários da tabela SINAPI, (anexo).



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

Fica facultativo a alimentação no Licitacon Obras da referida obra, conforme Instrução Normativa N° 06/2023, Art. 3, Inciso I, pois o valor total Inicial é inferior a 03 (três) vezes o valor atualizado para a dispensa de licitações prevista no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. Adequação orçamentária**

Nos termos da Planilha anexo do Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

**11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?**

☒ ( x ) NÃO.

☐ ( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada, 16 de setembro de 2024

  
 Alfredo Höring  
 Responsável pela elaboração

Em acordo:

  
 Sergio Biancon  
 Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito (adjunto)

Parecer do Responsável financeiro:

- ☐ ( ) Há recursos financeiros disponíveis  
☐ ( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual  
☐ ( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de \_\_\_\_\_  
☐ ( ) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

  
 Cristina Breitenbach da Silva  
 Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2024

1706

|                      |                                                |                                                                                                                                        |                     |                                                      |                |                |            |
|----------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|
| PROJETO / ATIVIDADE: |                                                | Projeto/ Atividade: 1.006 – Implantação e Construção de Infraestrutura de Transportes - Fonte: 1706 Desd.1162 e o Restante Fonte: 1720 |                     | CÓDIGO DA DESPESA: <del>8980</del> 8980/89           |                |                |            |
| Fonte de Recursos:   | Fonte: 1706 Desd.1162 e o Restante Fonte: 1720 |                                                                                                                                        | 45.000,00           |                                                      | 45.000,00      |                |            |
| Obras e Instalações  |                                                |                                                                                                                                        | Obras e Instalações |                                                      |                |                |            |
| Cód PAC              | ITEM                                           | QUANT.                                                                                                                                 | UNID.               | DESCRIÇÃO                                            | VL.R.MÁX.ITEM  | VL.R.TOTAL     | CÓD.AL.MOX |
| 16.5.9               | 1                                              | 1                                                                                                                                      | und                 | Pavimentação Com Pedras Irregulares Area de 1.800 m² | R\$ 204.823,79 | R\$ 204.823,79 |            |
| Total da Despesa     |                                                |                                                                                                                                        |                     |                                                      | R\$ 204.823,79 |                |            |

Quadro Resumo Detalhado

| Lote    | Mao de Obra   | Materiais      | Total          |
|---------|---------------|----------------|----------------|
| 1       | R\$ 71.688,33 | R\$ 133.135,46 | R\$ 204.823,79 |
| Despesa |               |                | R\$ 204.823,79 |

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

**LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO UNIFICADAS LP/LI. n.º 02/2024**

**Vencimento: 25/09/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criada pela Lei Municipal nº 01/97 de 02/01/1997, alterada pela Lei Municipal nº 912/09 de 02/02/2009 no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870 de 19/04/2023, bem como de acordo com a Lei n.º 6.938/81, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274/90, e Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, **EXPEDE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO UNIFICADAS**, que autoriza o:

Processo Administrativo n.º 033/2024  
Protocolo n.º 051/2024 de 16/09/2024

Licenciado: **MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**  
CNPJ 01.611.828/0001-49,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Endereço: Avenida Gustavo König, n.º 95  
Centro – Nova Ramada/RS

**VISTO:** ART n.º 13374260 CREA-RS de Projeto: Pista de rolamento, pavimentação pedras irregulares / sinalização; licenciamento ambiental; Memorial: Pista de rolamento, pavimentação / sinalização e drenagem; Fiscalização: Pista de rolamento pavimentação – sinalização, de responsabilidade da Eng. Civil JAÍNE BIANCA FIGUR CREA-RS 245.505, Vistoria Pública do Departamento Ambiental Municipal e Parecer Técnico da empresa JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CREA-RS 251.919, ART n.º 13158211 do CREA-RS (Contrato Administrativo), datado de 25/09/2024, manifestando-se favorável conforme objeto condições e restrições.

**OBJETO:** Atividade executada no trecho da via pública Estrada - Linha Macieira, nas Coordenadas Geográficas: Trecho Lat. 28°02'23.4"S 53°46'37.3"W até Lat. 28°02'30.0"S 53°46'45.4"W. **Aprova-se a viabilidade ambiental e Instalação,** objetivando a manutenção e trafegabilidade da via, relativa atividade:

**1. Implantação de estrada (com respectivas obras de arte), em Via Municipal, Pavimentação Pedras Irregulares de Basalto (com respectivas obras de arte) - RAMO 3451-10 em área de 1.800m², em trecho: Estrada - Linha Macieira com 300,0 m de extensão e 6,0 m de largura. Contemplando obras complementares de:**

- a) Terraplenagem - Nivelamento mecânico;
- b) Regularização do Sub-leito - compactação da pista de rolamento – Material de empréstimo: Saibro, Cascalho e Terra, retiradas das laterais das vias, e de Lavras licenciadas pelo município;
- c) Pavimentação de pedras irregulares de 100 a 150mm “cravadas” – sob base de colchão de argila, assentamento de pedras com pó de brita e compactação;

1.1. Obra civil – **Execução dos melos-fios** – com implantação de blocos de concreto pré-moldados 100x30x15/13cm, sob vala regularizada e apiloada, com rejuntamento com pó de brita, conforme especificações técnicas do projeto, e desmobilização do canteiro de trabalho;

1.2. Obra Civil - **Execução - sinalização de trânsito vertical e horizontal**, de acordo com a Resolução CONTRAN 180/2005 e Resolução CONTRAN 236/2007, e seguir as especificações técnicas do projeto. Objetivando a manutenção e trafegabilidade da via.

**CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES**

**1. Quanto às condições da Obra:**  
**Das Questões Biológicas:**



1. Atividade Licenciada com base nas exclusões constantes no Art. 1º § 1º do Decreto Federal 6.660, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica, Lei nº 11.428/06;
2. O manejo florestal de vegetação nativa, segundo legislação aplicável, Lei nº 11.428/2006, e Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), deve ser autorizado em documento próprio, expedido por autoridade competente.
- 2.1. Portanto esta **LP/LI não habilita** manejar qualquer forma de vegetação nativa, excetuando-se as exóticas. A supressão de vegetação nativa, deve ser solicitada ao Departamento, junto com requerimento assinado pelo secretário, onde será emitida Autorização pontual, vinculada a atividade;
3. Devem ser protegidos os mananciais e cursos hídricos naturais, não efêmeros, segundo Lei nº 12.651/2012 (código florestal), usos destes espaços, devem ser autorizados em ato próprio, expedido por autoridade competente;

#### **Das Questões Construtivas:**

1. Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e instalação da atividade de Implantação em trecho via pública rural, com **Pavimentação Pedras Irregulares de Basalto – CODRAM 3451-10**, e demais obras civis;
2. Os resíduos da construção civil, gerados durante a implantação da edificação, deverão ser gerenciados em conformidade com o que dispõem a Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2004.
3. Fica proibida a queima, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Portaria nº 02/84 - SSMA de 03/07/1984, ressalvas, as situações de emergência sanitária, reconhecidas previamente pelo órgão ambiental competente.
4. Em caso de necessidade de utilização de material mineral (minério) nas obras de implantação do empreendimento, o mesmo deverá ser proveniente de local devidamente licenciado por órgão competente.
5. Em caso de necessidade de remoção de material mineral para fora do recinto da obra do empreendimento (excedente de aterro / terraplenagem), deverá ser alocado em local devidamente licenciado por órgão competente;
6. Esta licença condiciona a total observância da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 18 (Redação dada pela Portaria SEPRT nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020), especialmente os itens: 18.9 - Medidas de proteção contra quedas de altura; 18.10 – Máquinas, equipamentos e ferramentas; 18.13 – Sinalização de Segurança; 18.12 - Andaimos e plataformas de trabalho.
7. A presente Licença Ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1. Esta **Licença** não Licencia e não autoriza a execução de atividades fora das áreas compreendidas, ou em desacordo com as condições contidas nessa Licença.
2. A presença **LP/LI** é de caráter **PRECÁRIO**, só é válida para as condições contidas acima até o dia **25/09/2025**, perderá a validade caso os dados fornecidos pela requerente não corresponderem à realidade;
3. A presente Licença Ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. O presente documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade, para possível fiscalização;
5. São de **responsabilidade da Secretaria Municipal**, aqui **LICENCIADA**, atender as normas de segurança do trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para as atividades a serem desenvolvidas na execução dos trabalhos, inclusive responsabilizando-se a ocorrência de improváveis mais possíveis acidentes a terceiros.

#### **Observação:**

1. Trata-se de 01 (uma) atividade **RAMO 3451-10** classificada como de porte “**MÍNIMO**”, e de potencial poluidor “**ALTO**”.

#### **Com as seguintes condições e restrições:**

«CondicoesRestricoes»

**Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.**

**Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.**

**Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.**

*Gerson*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente

Esta licença deverá estar no local da atividade para efeito de fiscalização, e a renovação da mesma deverá ser solicitada no mínimo 120 dias antes do vencimento.

Este documento licenciatório é válido para as condições/restrições acima no período de:

25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025.

Nova Ramada – RS, 25 de setembro de 2024



Gerson Eberhart  
CRBio 69687/03-D Port 250/2020  
Licenciador Ambiental



Flaviano Arnoldt Port. 059/2023  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente